

CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Maria do Socorro de Sousa; Erika Patrícia Martins Ferreira; Jodelma Castelo Branco Mendes

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Viana
campus.viana@ifma.edu.br*

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo relatar as contribuições e experiências adquiridas no projeto de extensão Curso Básico de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), Campus Viana no primeiro semestre de 2017. O Curso foi uma iniciativa do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) e visa concretizar algumas das competências deste núcleo dispostas na Resolução 015, de 27 de fevereiro de 2015 do IFMA, dentre elas a de propor a formação continuada da comunidade escolar, articular parcerias com instituições públicas e privadas, associações, cooperativas, ONG's, órgãos representativos das pessoas com deficiência, na perspectiva da Educação Inclusiva. A referida resolução pretende fomentar nos *Campi* ações de incentivo e apoio aos alunos para o desenvolvimento de tecnologias, instrumentos, recursos e soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade, mobilidade e inclusão além de promover ações que envolvam a sensibilização e formação de servidores para as práticas inclusivas. O projeto foi desenvolvido em parceria com as redes municipal e estadual de educação do município de Viana objetivando capacitar os profissionais que trabalham diretamente com alunos surdos/deficientes auditivos, com o intuito de colaborar para que o IFMA cumpra sua missão de promover educação comprometida com a formação cidadã, pautada pelo princípio da inclusão social e respeito à diversidade humana, ajudando a transformar as comunidades em que estão inseridos bem como proporcionar aos profissionais participantes, aperfeiçoamento para lidar com pessoas com surdez/deficiência auditiva. O curso foi distribuído em oito módulos, totalizando cento e sessenta horas configurando-se um Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), em acordo com a Lei nº 9.394/1996 (LDBN), a Resolução CNE/CEB Nº 06/2012 e o Decreto nº 8.268/2014, bem como com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2014/2018) e a Política de Projetos de Extensão, ambos instituídos pelo IFMA (2015) e certificou 36 profissionais.

Palavras-chave: Inclusão, LIBRAS, Formação continuada, Deficiência auditiva.

INTRODUÇÃO

O processo de Inclusão e Acessibilidade é um direito de todo ser humano e isso é inconteste nos dias atuais. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é uma língua de modalidade espaço-visual, autônoma das línguas orais, por isso, possui uma estrutura própria e os seus diferentes níveis linguísticos: fonológico, morfológico, sintático semântico e pragmático. (QUADROS: KARNOPP, 2004)

A LIBRAS foi reconhecida nacionalmente pela Lei 10.436 de 24 de abril de 2002. O seu artigo primeiro deixa claro que ela deve ser “reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002, p. 1). Neste sentido, o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, em seu artigo 2º veio consolidar a regulamentação da lei de LIBRAS e define em um de seus primeiros artigos o público alvo. É reconhecida como meio legal de comunicação e:

Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (BRASIL, 2005, p.1)

Convergindo com este pensamento a educação inclusiva segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deve acompanhar “[...] os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os estudantes”. (BRASIL, 2008, p.1)

Assim, a educação especial como modalidade educacional perpassa todos os níveis e etapas de ensino oferecendo aos seus alunos serviços, recursos e estratégias de acessibilidade ao ambiente e aos conhecimentos escolares. Nesse contexto, deixa de ser um sistema paralelo, materializando-se nas escolas comuns do ensino regular como Atendimento Educacional Especializado (AEE), com intuito de complementar ou suplementar a formação desta clientela.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/1996 vem representar um avanço ao assegurar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais “preferencialmente na rede regular de ensino” ao incluir em sua

legislação um capítulo específico (capítulo V) para a Educação Especial, inserindo-a no contexto das discussões sobre Educação e Políticas Públicas. (BRASIL, 1996)

Com isso sinaliza-se uma nova concepção de educação especial, onde a Política enseja novas práticas de ensino, com vistas a atender as necessidades dos alunos que constituem seu público alvo, garantindo-lhes o direito à educação. O grande objetivo desse novo modelo de educação é redirecionar os caminhos até então trilhados, subvertendo a hegemonia de uma cultura escolar segregadora, ansiando possibilidades e oportunidades de se reinventar princípios e práticas cada vez mais inclusivas. (LACERDA; SANTOS, 2014)

Vale lembrar que espaços escolares inclusivos são fundamentados em uma concepção de identidade e diferenças, em que as relações entre ambas não se ordenam em torno de oposições binárias (normal/especial, branco/negro, masculino/feminino, pobre/rico). Neles não se elege uma identidade como norma privilegiada em relação às demais. Isto porque como preconiza o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFMA:

Nesse cenário impõe-se a discussão sobre uma educação inclusiva, admitida como cultura coletiva. Essa postura permite ao sujeito a possibilidade de assumir suas identidades, e de respeitar as possibilidades do outro. Desta forma, a educação formal precisa reconhecer a multiplicidade de identidades, e essa multiplicidade precisa ser incorporada e vivenciada no currículo escolar. (IFMA, 2016, p. 12)

Outro avanço significativo foi a publicação recente da Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), na qual destacamos seu artigo terceiro, incisos terceiro e quinto onde trata da tecnologia assistiva e comunicação:

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

V – comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações. (BRASIL, 2015. p. 1-2)

Nesse sentido, é impossível dissociar dos conceitos fundamentais a acessibilidade e a inclusão, quando se deseja discutir a participação de todos.

Isto porque por estarem intimamente relacionados, tais conceitos necessitam não somente de uma mudança de paradigma, mas também a desconstrução das práticas até então utilizadas e que não reconhece os educandos em sua singularidade, bem como de uma reflexão sobre o que emana das novas relações e de suas múltiplas e enriquecedoras diferenças.

Portanto, buscando alcançar o objetivo estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMA, referente à política descentralizada de eventos, cursos e projetos de extensão, no sentido de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios no entorno dos *Campi* do IFMA, o *Campus* Viana busca cumprir, através deste projeto, a meta de elevar a taxa de indivíduos da comunidade atingidos por projetos de extensão e ainda promover uma formação cidadã aos alunos do Curso Básico de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a fim de que eles adquiram conhecimentos específicos e promovam uma melhor qualidade de vida ao se reconhecerem não só como falantes de uma única língua (portuguesa), mas que possam propiciar a interação e acessibilidade com a comunidade surda vianense compreendendo que a sociedade depende de todos e que a cultura de uma sociedade, se instala por um dos primeiros e mais poderosos mecanismos de relação humana, o qual, carrega consigo uma simbologia histórica o ato da fala; meio pelo qual se processa a linguagem. (GESSER, 2009).

Ademais, buscando alcançar a finalidade do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) que é promover a “cultura da ‘Educação para Convivência’, aceitação da diversidade e, principalmente, promover a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, de comunicação e as atitudinais, de forma a promover inclusão de todos (as) na educação profissional e tecnológica” (IFMA, 2015, p. 3). Considerando ainda que a LIBRAS é a segunda língua oficial do Brasil, como já mencionado, e a necessidade da capacitação dos profissionais da educação para que as escolas se constituam em centros de referências para a implantação de uma educação inclusiva, o IFMA busca atender a estas necessidades, cumprindo sua missão institucional de “Promover educação profissional científica e tecnológica comprometida com a formação cidadã para o desenvolvimento sustentável” (IFMA, 2015, p.18)

Portanto, o objetivo geral desse projeto é promover a capacitação dos profissionais da educação da rede pública do município de Viana - MA que tenham interesse em conhecer e desenvolver atividades necessárias para o atendimento dos educandos com deficiência auditiva/surdez, assim como conhecer aspectos semânticos e

gramaticais da LIBRAS de modo que viabilize a prática da conversação.

Tomando como referencial o enunciado, são objetivos específicos:

1. Proporcionar conhecimentos básicos em LIBRAS de forma sistemática;
2. Favorecer a comunicação verbal entre surdo e ouvinte;
3. Sensibilizar a comunidade escolar frente à importância do uso da LIBRAS;
4. Incentivar a inclusão através do ensino.

METODOLOGIA

O projeto foi desenvolvido no IFMA campus Viana-MA de 24 de abril a 14 de julho de 2017, contou com a parceria das secretarias de educação municipal e estadual do município de Viana – MA e as atividades foram realizadas em aulas regulares de segunda a quinta-feira no horário noturno. Estas foram distribuídas em 08 módulos totalizando 160 horas, teve como sujeitos 36 profissionais da área de educação de Viana. Utilizamos como aportes teóricos estudos de Gesser (2009), Brasil (2008), Quadros (2004), Honora (2014), Lacerda (2013) e legislação específica: Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Lei da Língua Brasileira de Sinais nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dentre outros.

Dessa forma, a estrutura curricular atende a legislação vigente, as demandas formativas e específicas da formação profissional. No que se refere as disciplinas, destacamos alguns módulos contemplados no curso: Direitos da Pessoa Surda no Brasil, Tecnologia Assistiva, Expressão e Comunicação, Noções de Língua e Linguagens, Estrutura da Língua Brasileira de Sinais I, Estrutura da língua Brasileira de Sinais II.

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa traduzida no tipo pesquisa-ação. Na pesquisa qualitativa os pesquisadores buscam realizar uma abordagem voltada para o comportamento, a interpretação, as experiências vividas e a relação com o ambiente das pessoas que estão sendo estudadas (DOS ANJOS, 2007). A pesquisa-ação é

um tipo de investigação social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo. (THIOLLENT, 1996, p. 13)

Neste sentido, a organização curricular privilegiou o estudo contextualizado nas situações concretas de exercício do profissional que se pretende formar. Assim, as estratégias de aprendizagem abrangeram a resolução de problemas e o

desenvolvimento de projetos significativos para a habilitação pretendida. O currículo esteve centrado no desenvolvimento de um cidadão pleno, capaz de articular, mobilizar e colocar em prática ações, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz na realização de atividades. (HONORA, 2014).

Dessa forma, na perspectiva de formar o cidadão trabalhador, o desenvolvimento curricular contemplou diferentes metodologias de ensino como: aulas dialogadas, expositivas, depoimentos, entrevistas, observações “in loco”, apresentação de vídeos e dinâmicas de grupos, trabalhos individuais ou em grupos, seminários e oficinas pedagógicas, juntamente com visitas em escolas do município que atuam no atendimento educacional especializado e atividades extracurriculares. Dentro das disciplinas Estrutura da língua Brasileira de Sinais I e II, foi desenvolvida uma prática de 10 horas já inseridas na carga horária de cada uma delas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao analisar os resultados deste projeto, observa-se que o curso representa uma das primeiras ações de ensino de LIBRAS, no formato de parceria entre o IFMA – Campus Viana e as secretarias estadual e municipal de educação do referido município consolidando-se como uma capacitação para profissionais da área da educação em observância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/1996 que em seu capítulo V artigo 59 inciso III orienta a necessidade de capacitação de profissionais da área educacional: “professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;” (BRASIL, 1996, p. 22).

Nesse mesmo sentido o decreto 5.626 de 2005 também determina em seu artigo terceiro que:

A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2005, p. 1)

Portanto, o projeto assegura a efetivação inclusiva sob a ótica de uma perspectiva bilíngue tendo em vista que a formação dos professores que atuam diretamente com alunos que possuem surdez/deficiência auditiva na educação básica deve está atrelada a aspectos concernentes a LIBRAS e deve ser uma preocupação constante do

poder público visto que com isso cumpre-se o previsto na legislação, além de oferecer autonomia ao público surdo.

As imagens a seguir representam um pequeno recorte das atividades desenvolvidas durante as disciplinas ministradas no curso.

AULA INAUGURAL



CONTATO COM SURDOS



CONFECÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS



APRESENTAÇÃO DE TRABALHO RELATO DE EXPERIÊNCIA



ATIVIDADE ESCRITA



ATIVIDADE PRÁTICA



CERTIFICAÇÃO



APRESENTAÇÃO DO HINO NACIONAL EM LIBRAS



CONCLUSÕES

O projeto de capacitação Curso Básico de Qualificação Profissional em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, oferecido pelo IFMA – Campus Viana para profissionais da educação da rede pública municipal e estadual do município de Viana, não pretende esgotar a temática central que é a inclusão através do aprendizado de LIBRAS. Ao contrário, serviu de instrumento para conduzir os sujeitos envolvidos a refletirem sobre seu fazer educativo, e através da ação-reflexão-ação consigam desenvolver sua prática de uma forma mais segura, bem como provocar futuras transformações e pesquisas na área.

Ao final do projeto foi criado um grupo de estudos e a renovação da parceria entre IFMA e secretarias de educação para formação de uma nova turma que será composta por profissionais dos diversos setores da rede visando o efetivo atendimento às pessoas com deficiência/surdez. O curso também possibilitou que os professores percebessem limites e possibilidades no ensino-aprendizagem voltado para o fortalecimento da educação inclusiva.

Isto porque no contexto atual, as práticas educacionais, precisam assegurar o acesso e a permanência destes educandos. Também não podemos esquecer que é necessário (re)pensar novas práticas e estratégias em função da nova dinâmica educacional tendo em vista a singularidade dos alunos com deficiência auditiva/surdez e ter como foco cerne o aprendizado dessa clientela.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 5. 626 de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 26 fev. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 8. 268 de 18 de junho de 2014**. Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8268.htm>. Acesso em: 26 fev. 2016.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Lei nº 9.394 de 20 de novembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2016.

_____. **Lei nº 10. 436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 26 fev. 2016.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: < http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2016.

_____. **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 26 fev. 2016.

DAMÁSIO, Macedo Ferreira Mirlene. **Atendimento especializado a pessoa com surdez**. Brasília, DF: MEC, 2007.

DOS ANJOS, Gilney Christiery Barros. Pesquisa Qualitativa em estudos sobre terceiro setor: uma análise nos artigos apresentados no Semead. In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 4, 2007, Resende, RJ. **Anais...** Resende, RJ: UERJ, 2007. p. 1-14.

GESSER, Audrei. **Libras?** que língua é essa: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

HONORA, Marcia. **Inclusão educacional de alunos com surdez: concepção e alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2014.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO. **Resolução nº 15, de 27 de fevereiro de 2015**. Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para funcionamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Disponível em: <<http://portal.ifma.edu.br/documentos/?id=11334>>. Acesso em: 26 fev. 2016.

_____. **Projeto Pedagógico Institucional:** uma construção de todos. Disponível em <https://portal.ifma.edu.br/home/>>. Acesso em: 26 fev.2016.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional.** Disponível em: <<https://portal.ifma.edu.br/home/>>. Acesso em: 26 fev.2016.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos. (Org.). **Tenho um aluno surdo e agora?** introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EdUFScar, 2013.

QUADROS. Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação.** 7. Ed. São Paulo: Cortez, 1996.